

Opinião Rui Amendoeira
A rentabilidade petrolífera: Parte II **P34**
Opinião José Bucassa Análise
e alocação de riscos nas parcerias
público-privadas: parte I **P35**

**Brunch with...
Helena Morais**

A compliance officer que um dia quis ser cientista, cirurgiã e aeromoça fala do que é preciso para se ser uma profissional de referência. **P22**



**Francisco Destino
Desafia os Limites
da Vida**

O autor pretende, com o seu primeiro livro de auto-ajuda, levar o leitor a indagar o posicionamento que tem no mundo face aos desafios. **P17**



Mercado

WWW.MERCADO.CO.AO

FINANCE AND ECONOMY

27.09

Director: **Aylton Melo**
Sexta-feira 27 de Setembro de 2019

Ano 4 Número 225
Periodicidade: **Semanal**
Preço: **700 Kz**

REGIME GERAL

Quase 2.000 empresas entram voluntariamente no IVA

Pelo menos 1.700 empresas optaram por aderir ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), juntando-se aos 424 grandes contribuintes que entram obrigatoriamente no regime geral no próximo dia 1 de Outubro. A adesão voluntária de um elevado número de empresas excedeu todas as expectativas. **P4-10**



PAULO TRINDADE COSTA

“Vender quando a economia está em baixo nunca é bom”

Sócio do escritório de advogados Vieira de Almeida (VdA), que promove uma conferência sobre privatizações no próximo dia 10 de Outubro, em Luanda, dá conta dos desafios e das oportunidades do processo de venda de activos públicos, que ocorre num momento conjuntamente complexo para Angola. **P14**



CONSTRUÇÃO CIVIL

Grupo CSG duplica crescimento do negócio em 2020

Crescimento previsto para este ano é de 5% no segmento *Corporate* e 3% no *Private*. Empresa estima crescer 10% em 2020, fruto da estratégia de proximidade aos clientes em curso. **P13**

DE 3 A 5 DE OUTUBRO

Comissão do Mercado de Capitais realiza Feira do Investidor

O evento, que contará com a parceria de algumas instituições financeiras, enquadra-se no âmbito das actividades a serem realizadas durante a Semana Mundial do Investidor (de 1 a 7 de Outubro). **P30**

TRANSPARÊNCIA

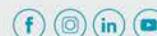
Lei contra o branqueamento de capitais na AN

João Lourenço garantiu, nos EUA, que deputados vão aprovar o diploma que vem actualizar a Lei de 2011. Processo deveria ter sido concluído até final de Março, ao abrigo do acordo com FMI. **P24**

#EuTenho
O MEU BANCO SEMPRE
DISPONÍVEL



- DEPÓSITOS 24H
- PAGAMENTOS 24H
- ATENDIMENTO TELEFÓNICO 24H
- ABERTURA DE CONTA 100% DIGITAL



ATLANTICO
BANCO MILLENNIUM ATLANTICO

PUB

Grande Entrevista

Paulo Trindade Costa

“Vender quando a economia está em baixo nunca é bom para quem vende”



Sócio do escritório de advogados Vieira de Almeida (VdA), que promove, no próximo dia 10 de Outubro, em Luanda, uma conferência sobre privatizações, alerta para os desafios do processo e explica as oportunidades, numa altura em que a conjuntura não favorece Angola.

A

VdA organiza no próximo dia 10 de Outubro, em Luanda, uma conferência sobre as privatizações em Angola. Do ponto de vista jurídico, este processo traz mais oportunidades, ou desafios? Porquê?

Seguramente que este processo cria oportunidades. Por mera execução do programa privatizações, vamos assistir à saída ou à forte diminuição da presença do Estado em vários sectores da economia, aumentando a sua competitividade, incrementando a importância do sector privado, diminuindo a despesa do Estado com o sector empresarial público e, desejavelmente, aumentando a receita fiscal. Contudo, existem desafios muito relevantes, como o risco de implementar um programa de privatizações numa situação em que a economia está anémica, de ocorrerem fenómenos de mera transmissão de monopólios da esfera pública para a privada e de falta de regulação ou supervisão efectiva em algumas áreas. Mas creio que as oportunidades justificam o risco de enfrentar os desafios.

Quais são as principais oportunidades para os diferentes stakeholders?

A execução de um programa de privatizações cria sempre um conjunto de oportunidades para os diversos actores. Este tipo de programas implica sempre uma forte componente de avaliação e de estruturação financeira e económica que permita avaliar o que se quer vender e comprar (assim como o seu financiamento do lado da compra) e o modelo de negócio que irá ser implementado, para além de todo o trabalho de estruturação jurídica que vai para além dos procedimentos de privatização. É, em particular, uma oportunidade para Angola desenvolver a banca de investimento e o mercado de capitais.

E os principais desafios?

A actual situação económica de Angola e os recursos humanos. Quanto à primeira, o desafio passa por criar condições de atractividade ao investimento que ultrapassem os riscos da actual conjuntura económica. Vender quando a

economia está em baixo nunca é bom para quem vende. Quanto aos recursos, a questão poderá não ser a sua escassez, mas o facto de existirem quadros que já tenham vivenciado os desafios de projectos de privatização em vários sectores, especialmente quando o horizonte temporal é curto e os sectores são diversos. Não haverá tempo para se aprender, apenas tempo para se executar, o que é um enorme desafio.

As consultoras são um player relevante, mas há em Luanda receios de que as locais, mais pequenas, fiquem fora do processo em detrimento das big four. Como criar espaço e oportunidade para consultoras de dimensão mais reduzida?

É claro que as *big four*, até pela sua experiência noutras jurisdições e sectorial, estão em melhores condições do que os consultores locais. Contudo, por razões de conflitos de interesse, de especialidade num determinado sector ou de economia de custos em processos competitivos e de desfecho incerto, as consultores locais terão, seguramente, o seu papel.

O programa assenta sobretudo em concursos públicos. Do vosso ponto de vista, é o mais adequado?

O primado pelo concurso público resulta do estado actual de Angola e das suas circunstâncias. Se é certo que o concurso público pode desincentivar alguns investidores que não querem desper-

diçar tempo e dinheiro com uma oferta cujo sucesso estará apenas ou primordialmente determinada pelo preço, as circunstâncias actuais do País aconselharam que, sendo o Estado, *lato sensu*, o vendedor, se recorresse à modalidade que garante mais transparência e igualdade entre os vários concorrentes. É um equilíbrio difícil que afastou a venda directa como uma das modalidades possíveis. Mas existem modalidades 'intermédias' que permitem algum equilíbrio, como o concurso por prévia qualificação e o leilão de blocos de acções em mercado de capitais.

Quais os sectores onde deverão surgir mais interessados no processo?

Mais do que sectores, será a qualidade das empresas e dos activos a privatizar que determinarão a procura, assim como a sua posição relativa no pós-privatização. Ou seja, não creio que seja, por exemplo, óbvio que o facto de o Estado pretender diversificar a economia determine que haja muito interesse pelo agro-negócio ou por activos industriais, ou que as empresas do sector petrolífero tenham igual atractividade - ou mais. Depois, nem todos os investidores partirão do mesmo patamar. Os actuais parceiros das empresas a privatizar poderão ter tendência a consolidar as suas posições, o que não trará necessariamente novos investidores para um determinado sector, não sendo, por esta via, menos atraente. Se um sector for muito atractivo mas todas as

“

Mais do que sectores, será a qualidade das empresas e dos activos a privatizar que determinarão a procura, assim como a sua posição relativa no pós-privatizações

empresas ou activos a privatizar forem maus, estou certo de que os investidores encontrarão outras formas de investir nesse sector que não seja através das privatizações.

E quais poderão ser menos atractivos?

Como referi, não creio que haja sectores menos atractivos, o que não quer dizer que não existam condicionantes mais ou menos fortes em alguns sectores. É o caso do sector financeiro que, independentemente do programa de privati-

zações, sofrerá um movimento de consolidação, o que poderá levar a que alguns investidores se resguardem para uma altura posterior.

O Governo já privatizou cinco empresas da Zona Económica Especial (ZEE), mas o encaixe final (16 milhões USD) ficou abaixo do estimado (80 milhões USD). Que factores podem contribuir, em teoria, para uma revisão em baixa dos preços de venda?

A menor qualidade dos activos e, claro, a existência de menos ofertas por eles. Aqui está um bom exemplo em que a existência de condições favoráveis decorrentes do regime específico das ZEE não é, por si só, capaz de justificar ofertas de maior valor. Mas o balanço deve também ter em conta quanto é que o Estado perderia se mantivesse esses activos na sua esfera. Ou seja, também há aqui um custo (perda) de oportunidade na venda que tem de ser contabilizado quando se analisam estes números. Não sei se o resultado de USD 16 milhões é baixo.

A abertura da conta de capital tem sido um dos problemas levantado em Angola quando se fala de mercados de capitais e, agora, de privatizações. Que experiência de outras geografias africanas podem servir de exemplo?

Não é fácil fazer comparações directas com outros países, dadas as particularidades de Angola, mas existem problemas comuns. No que se refere

“

O primado do concurso público resulta do estado actual de Angola e das suas circunstâncias. Mas existem modalidades intermédias que permitem algum equilíbrio”



ao mercado de capitais, a qualidade da informação sobre o que se está a vender é essencial, assim como a liberdade do investidor em liquidar e movimentar os seus ganhos. Estas são dificuldades que são particularmente evidentes no caso angolano e que não encontram um paralelismo tão vincado - e pesado - noutros exemplos em África.

Em empresas como a Sonangol, a Endiama ou TAAG as participações a alienar serão minoritárias, com o Estado a manter controlo na gestão. Como cativar privados, nomeadamente internacionais, neste contexto, nestes ou noutros sectores? Note que estamos a falar de três sectores - petróleo, diamantes e transporte aéreo de passageiros - onde o Estado tem, historicamente, um papel de reserva e de controlo e que, até agora, incidiam, no caso do sector petrolífero e dos diamantes, sobre os factores de criação de riqueza do País. A entrada de privados é uma concessão a estes princípios e um caminho que se fará até que a visão sobre qual deverá ser o papel do Estado neste sectores mude para uma posição de mera regulação e supervisão.

Portugal aboliu, por força das regras de concorrência europeias, as golden shares. O ordenamento jurídico angolano prevê este tipo de participações? Caso não preveja, seria interessante que previsse?

O que teve de ser abolido em Portugal não implica que não deva ser considerado em Angola. Poderá justificar-se, em alguns sectores mais estratégicos ou por períodos transitórios, o recurso a esta figura em que o Estado salvaguarde, relativamente a certas matérias importantes, um poder de veto. Mas aconselharia muito prudência e cautela na generalização deste tipo de poder, pois é sempre uma óbice forte a quem pensa em investir e à gestão privada, pois a decisão meramente política passa a integrar o processo de decisão da empresa. E isto não é visto como algo de bom pelos investidores, seja em Angola ou em Portugal.

Uma das questões que tem sido levantada nos debates sobre este tema é a garantia dos postos de trabalho. Em que medida, ou com que incentivos, o Estado pode 'forçar' os privados a manter os empregos?

A manutenção dos postos de trabalho é sempre um tema



Quando uma das condições de alienação for a manutenção dos empregos, cabe ao investidor aceitar, ou não, os termos”

sensível. É claro que quem investe quer maximizar o seu investimento, e se este desígnio for contraditório com a manutenção da força de trabalho, a sua redução tenderá a acontecer. Além disso, o que o Estado quer é que passem a existir empresas competitivas que gerem resultados e aumentam a concorrência - e, por esta via, o emprego - e não empresas que são artificialmente apoiadas para manter emprego que não existe. Quando uma das condições de alienação for a manutenção dos postos de trabalho, o Estado está a ser claro sobre esta condição, cabendo ao investidor aceitar ou não os seus termos. Assim sendo, a haver um “incentivo”, será por via do preço, pois se a força de trabalho for excessiva ou desadequada, o investidor verá este facto como um ónus a descontar na sua proposta. Não creio que haja espaço para incentivos fiscais ou ao nível da segurança social.

A lei das privatizações é, do vosso ponto de vista, alinhada com bons exemplos internacionais?

É uma lei equilibrada, atendendo às circunstâncias de Angola. Não creio que as privatizações possam vir a falhar por causa de constrangimentos legais.

Em que medida poderia ser melhorada?

Seria melhor se houvesse mais flexibilidade, menos rigidez. Mas não creio que tal fosse possível nas actuais circunstâncias. **M**



Um jurista especialista em M&A

Paulo Trindade Costa integra a VdA desde em 2015, sendo sócio da área de M&A (mergers and acquisitions, fusões e aquisições). Tem trabalhado em várias operações nos mercados português e estrangeiros, nomeadamente em fusões e aquisições, reestruturações e transacções de corporate finance. Assessorou diversos clientes nos sectores de telecomunicações, indústria, retalho, imobiliário, energia, bancário e construção. É licenciado em Direito pela Universidade Lusíada (Lisboa), e foi docente de Planeamento Fiscal Internacional no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (IESF), Porto e de cursos de pós-graduações (1998 -2000). Professor convidado na Faculdade de Direito de Lisboa na pós-graduação em Direito dos Seguros (2015).